



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 301, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O DECRETO DE PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DO  
PONTO FACULTATIVO NACIONAL DO DIA DO  
SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Ponto Facultativo, de 28 de outubro de 2025, dia do Servidor Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado **Ponto Facultativo**, na segunda feira dia **27 de outubro de 2025**, no Município de Cantá, em decorrência do Ponto Facultativo Nacional, **28 de outubro de 2025 (Terça Feira), Dia do Servidor Público**, não havendo expediente nas repartições públicas da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste ponto facultativo, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	24 / 10 / 2025
ANO VII    Nº	2513
PAG. Nº 18	
ASSINATURA:	